



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5804

Publicação Diária

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 647 DE 10 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a dispensa de perícia médica para fins de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos dos arts. 92 e 110 da Lei Municipal nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 92 e 110 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, que regulam a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde e de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

Considerando o Decreto nº 768, de 27 de junho de 2016, que regulamenta a perícia médica para admissão ao serviço, para fins de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde, de Licença por Acidente em Serviço, de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família e de Licença à Gestante, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1349, de 17 de outubro de 2024, que dispensou as perícias de afastamentos protocoladas até outubro do corrente ano;

Considerando o elevado volume de perícias médicas, que resulta em excessivo tempo de espera e na impossibilidade de avaliação tempestiva do estado de saúde do servidor à época dos atestados;

Considerando a necessidade de reorganizar o fluxo dos processos de perícia médica, com vistas à maior eficiência e celeridade na gestão dos afastamentos funcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria de Saúde Ocupacional a proceder à dispensa de perícia médica aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para fins de concessão de Licença para Tratamento de Saúde e de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, observados os seguintes requisitos:

- I. a análise para concessão da dispensa de perícia médica abrangerá os processos de perícia protocolados no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025;
- II. os atestados médicos deverão atender aos requisitos de eficácia plena estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 768/2016;
- III. o ato de dispensa de perícia médica será apensado ao respectivo processo, por meio de documento específico, devendo ser validado pelos servidores responsáveis pela análise e pela Diretoria de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por dispensa de perícia médica a convalidação administrativa dos atestados médicos, com o devido registro de controle.

Art. 3º A dispensa de perícia médica não se aplica nos seguintes casos:

- I. aos atestados relacionados a diagnósticos classificados como categoria F na CID, quando o afastamento for superior a 7 (sete) dias;
- II. aos servidores do programa de Reabilitação Funcional com licença médica por motivo de saúde superior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º A Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos pode, a qualquer tempo e mediante justificativa fundamentada, convocar o servidor para a realização de perícia médica, ainda que esta se enquadre nos critérios de dispensabilidade dispostos neste Decreto.

Parágrafo único. O servidor é responsável pela guarda e conservação dos atestados médicos vinculados aos processos de perícia, sendo obrigado a apresentá-los à Administração sempre que solicitado, especialmente quando convocado para avaliação pericial na forma do caput deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 690 DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor Rafael Diogo Diogenes Lemos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o SEI nº 19.004.097323/2026-43.

DECRETA:

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 164674-RAFAEL DIOGO DIOGENES LEMOS
- b) CARGO/CLASSE:-PROCURADOR DO MUNICIPIO-U
- c) FUNÇÃO: -PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURÍDICA
- d) LOTAÇÃO
19 - Prefeitura Do Município De Londrina
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
0410-GABINETE DO PROCURADOR-PGM
001-GABINETE DO PROCURADOR-PGM
- e) DOCUMENTO: 18551876
- f) NUMERO SEI: 19.004.097323/2026-43
- g) DATA VIGÊNCIA: 22/06/2026
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luis Baratto, Secretário Municipal de Governo (em substituição), Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 696 DE 22 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	24.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.94	8080	5.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	7.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	511	17.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	26.000,00
TOTAL			79.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	20	511	Junho	41.000,00
40	30	8080	Junho	12.000,00
40	80	8080	Julho	26.000,00
Total				79.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 697 DE 22 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2045	3.3.90.37	8080	123.000,00
40010.04.122.0015.2045	3.3.90.40	8080	65.000,00
40010.28.846.0000.0005	3.3.90.92	8080	5.000,00
TOTAL			193.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.51	8080	170.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.36	8080	23.000,00
TOTAL			193.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.200.836,92 (dois milhões, duzentos mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	10	069	Junho	577.280,13
40	20	511	Junho	65.001,51
40	30	8080	Junho	463.610,29
40	40	001	Junho	10.996,00
40	50	069	Junho	14.771,69
40	60	511	Junho	306.164,01
40	80	8080	Junho	763.013,29
Total				2.200.836,92

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
40	10	069	Maio	577.280,13
40	20	511	Maio	65.001,51
40	30	8080	Maio	463.610,29
40	40	001	Maio	10.996,00
40	50	069	Maio	14.771,69
40	60	511	Maio	306.164,01
40	80	8080	Março	38,99
40	80	8080	Maio	762.974,30
Total				2.200.836,92

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ATAS

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0131/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0012/2026

DETENTORA DA ATA: MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

SÓCIO(S): MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CNPJ: 57.156.070/0001-50

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), sobre o valor original do lote 1, item 1, que representa 25% da solicitação da AMS para o referido lote, na Ata de Registro de Preços 0131/2026 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Aditivo	%	Total Acrescido
1	1	2510	TIRA PH UNIVERSAL	CLT	R\$ 22,5400	100	CX	25	25%	R\$ 563,50
Total previsto para o fornecedor										R\$ 563,50

VALOR: R\$563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 60.015393/2026-99

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0192/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026
CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Thais Caroline Candeia Baseggio
SÓCIO(S): Thais Caroline Candeia Baseggio
CNPJ: 60.146.737/0001-49
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 223.241,87 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.091413/2026-91
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0194/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Patricia Roberta dos Santos Baggini
SÓCIO(S): JMS PARTICIPAÇÕES LTDA, OCP PARTICIPAÇÕES LTDA, Ricardo Santos Pacheco, Ogari de Castro Pacheco, Renata Santos Pacheco, Rogério Santos Pacheco, Íris Scussel Stevanatto, Karime Bittar Stevanatto Gerolin, Léia Bittar Stevanatto, Thiago Stevanatto Sampaio, Felipe Stevanatto Sampaio, Andréa Stevanatto.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.091416/2026-24
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0195/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026
CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud
SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud
CNPJ: 34.223.536/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 41.559,75 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.091419/2026-68
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0198/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
REPRESENTANTE: Rafael Olímpio Castanheira
SÓCIO(S): Walter Prochnow Junior, Marcia Guerra da Silva Pedrozo
CNPJ: 67.729.178/0005-72
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.091426/2026-60
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Nº 12/2026.

DESTINATÁRIO:

PROJETO RENASCER RESGATANDO VIDAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **40.216.288/0001-50**, com sede nesta cidade de Londrina (PR), na Avenida Santos Dumont, nº 368, Boa Vista, CEP 86.039-090, Londrina-PR, representada pela Senhora Márcia Luiza da Rocha, denominado **TOMADOR/EXECUTOR de parceria firmada com o MUNICÍPIO DE LONDRINA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LONDRINA**, por meio do Termo abaixo mencionado:
- Termo de Colaboração TC 25007/2023/SMAS/FMAS

Prezada Senhora,

Considerando o Termo de Colaboração acima especificado, firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a determinação de Instauração Processual, em razão dos apontamentos da Secretaria Concedente em que noticiam a existência de irregularidades no desenvolvimento dos objetos pactuados;

Considerando a ausência de providências dessa entidade tomadora de recursos públicos, a saber:

Considerando que as prestações de contas da Entidade junto à SMAS encontram-se com pendências, conforme Listas de Verificações Periódicas constantes no processo SEI 19.025.018516/2025-17;

Considerando a emissão de Relatórios Circunstanciados, pela SMAS, ressaltando a identificação de fatos graves que comprometem a higidez da parceria e probidade na aplicação dos recursos transferidos, com pendências financeiras, a ausência de documentos comprobatórios de despesas referente as retiradas da conta da parceria, despesas não justificadas e juros/multas, além da dificuldade na atualização de certidões, pendências e inconsistências administrativas e fiscais, além de não cumprimento integral do Plano de Providências solicitado pela SMAS em 2025;

Considerando a inexatidão de informações que trouxeram prejuízos para a concedente, de acordo com a Lei nº 13019/2014, em seu Art. 64;

Considerando ainda a responsabilidade de responder pela boa e regular execução do projeto, com consequente envio de notificações pela concedente, que não foram totalmente esclarecidas;

Diante destes fatos, **A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 1203/2019, NOTIFICA a entidade **PROJETO RENASCER RESGATANDO VIDAS**, na pessoa de seu representante legal supra mencionado, no **prazo máximo de 1 dia** (um dia), realizar a regularização das pendências, apresentando a respectiva manifestação à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a respectiva regularização das pendências apontadas bem como com a devida devolução dos recursos públicos apontados pela Secretaria Concedente.

Asseveramos que, a ausência da referida regularização no prazo acima indicado, resultará no andamento do processo de **Tomada de Contas Especial** instaurado sob nº 19.003.100107/2026-01, pela Controladoria-Geral do Município, nos termos do Decreto nº 1203/2019, ficando, a entidade e seu(s) representante(s), após o ato conclusivo, sujeitos às sanções advindas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná, sem prejuízo da inscrição dos valores apurados em dívida ativa não tributária do Município. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 9 de junho de 2026. Guilherme Arruda Santos, Controlador Geral do Município

TERMOS

TERMO DE PARCERIA PARA COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E DADOS Processo SEI nº 19.028.164902/2024-79
 Termo de Parceria para Compartilhamento de Imagens e Dados – SMDS / **CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI – GPR**

Item	Informação
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)
Município	Londrina/PR
Parceiro	CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI – GPR CNPJ nº 30.140.666/0001-06
Tipo de instrumento	Termo de Parceria
Base legal	Decreto Municipal nº 959/2024
Vigência	Prazo indeterminado
Transferência de recursos	Não há

Data de assinatura do Termo de Parceria 02 de outubro de 2024.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Londrina/PR, com 110 pontos monitorados, conforme detalhado no processo SEI nº 19.028.164902/2024-79 *(Algumas informações, como a localização exata dos dispositivos, foram suprimidas com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na necessidade de preservar a segurança pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)).*

TERMO DE PARCERIA PARA COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E DADOS Processo SEI nº 19.028.200135/2024-79

Termo de Parceria para Compartilhamento de Imagens e Dados – SMDS / **Marcos Takeharu Miyamura**

Item	Informação
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)
Município	Londrina/PR
Parceiro	Marcos Takeharu Miyamura (M2WEB) CNPJ nº 33.423.974/0001-37
Tipo de instrumento	Termo de Parceria
Base legal	Decreto Municipal nº 959/2024
Vigência	Prazo indeterminado
Transferência de recursos	Não há

Data de assinatura do Termo de Parceria 18 de novembro de 2024.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Londrina/PR, em 09 pontos monitorados conforme detalhado no termo completo via processo SEI nº 19.028.200135/2024-79 *(Algumas informações, como a localização exata dos dispositivos, foram suprimidas com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na necessidade de preservar a segurança pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)).*

TERMO DE PARCERIA PARA COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E DADOS Processo SEI nº 19.028.029624/2026-76

Termo de Parceria para Compartilhamento de Imagens e Dados – SMDS / **Paulo Cezar Bolotaro (empresa Materseg)**

Item	Informação
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)
Município	Londrina/PR
Parceiro	Paulo Cezar Bolotaro (empresa Materseg)

Item	Informação
Tipo de instrumento	Termo de Parceria
Base legal	Decreto Municipal nº 959/2024
Vigência	Prazo indeterminado
Transferência de recursos	Não há

Datas de assinatura dos Termos de Parceria 24/09/25, 27/09/25, 08/10/25, 22/10/25, 24/11/25, 17/12/25, 24/12/25, 09/01/26.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Londrina/PR, em 08 pontos monitorados conforme detalhado no termo completo via processo SEI nº 19.028.029624/2026-76

(Algumas informações, como a localização exata dos dispositivos, foram suprimidas com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na necessidade de preservar a segurança pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)).

TERMO DE PARCERIA PARA COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS E DADOS Processo SEI nº 19.028.161871/2024-02 e 19.028.156160/2025-99

Termo de Parceria para Compartilhamento de Imagens e Dados – SMDS / PROTEC

Item	Informação
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)
Município	Londrina/PR
Parceiro	PROTEC Segurança Patrimonial com Inteligência Artificial CNPJ nº 21.701.576/0001-56
Tipo de instrumento	Termo de Parceria
Base legal	Decreto Municipal nº 959/2024
Vigência	Prazo indeterminado
Transferência de recursos	Não há

Data de assinatura do Termo de Parceria 02 de outubro de 2024.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Londrina/PR, em 38 pontos monitorados conforme detalhado no termo completo via processo SEI nº 19.028.161871/2024-02 e nº 19.028.156160/2025-99

(Algumas informações, como a localização exata dos dispositivos, foram suprimidas com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na necessidade de preservar a segurança pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)).

PAUTA

PAUTA RETIFICADA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS REUNIÃO 205ª (Ducentésima Quinta)

DATA DA REUNIÃO: 24/06/2026
Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão

- 2.1- Processo nº 19.006.053737/2025-60 - Maria Cavalieri Barbosa
- 2.2- Processo nº 19.006.105200/2025-92 - Oral Sin Franquias S.A
- 2.3- Processo nº 61.003350/2025-70 - Cohab - LD
- 2.4- Processo nº 19.006.041027/2025-97 - Vinicius Maurice de Oliveira Mesquita
- 2.5- Processo nº 19.006.066306/2025-63 - Maria de Fatima Alexandre
- 2.6- Processo nº 19.006.040014/2025-09 - Carlos de Souza

Julgamentos:

- 3.1- Processo nº 19.006.038110/2025-89(Relatório)
Recorrente: Maria Lourdes Becker Sella
Relator: Henrique Afonso Pipolo
- 3.2- Processo nº 19.006.047538/2025-12(Relatório)
Recorrente: Marchi, Marchi & Cia Ltda
Relator: Eduardo Luis de Oliveira
- 3.3- Processo nº 19.006.071923/2025-81(Voto)
Recorrente: Hercília Fernandes Lopes
Relator: Rosalmir Moreira
- 3.4- Processo nº 19.006.087812/2025-96(Relatório)
Recorrente: Valdelei Sebastião Januário
Relator: Fabiano Nakanishi

3.5- Processos nºs 19.006.123781/2025-44 e 19.006.123786/2025-77(Relatório)

Recorrente: Sergio Nocera Filho

Relator: Alexandre Augustus Rodrigues Simão

3.6- Processos 19.006.149793/2025-07(Relatório e Voto)

Recorrente: Liliam Veronica Gripp Rudolph

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.7- Processo nº 19.006.169753/2024-92(Relatório)

Recorrente: Jair Teixeira

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.8- Processo nº 19.006.089637/2025-71(Relatório)

Recorrente: Ana Maria Davidoski

Relatora: Yumiko Ueno Magno

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.001844/2026-19) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2025 (15593258)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025
CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: A. D. DAMINELLI - ME
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 172,51 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) – DAM (18700699).

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([60.001844/2026-19](#)).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.058524/2026-95 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2026 - 18014664

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina;
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0193/2025;
DETENTORA DA ATA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) – DAM (18701191).

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([19.008.058524/2026-95](#)).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 19.022.084710/2025-11 CONTRATO Nº 0116/2024 (13186518)

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar urbano para atendimento da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2024
CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 16.286,56 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – DAM (18703012);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([19.022.084710/2025-11](#)).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.071533/2026-93 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - 14657967

Fica a empresa **SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.700.888/0001-87, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no [Jornal Oficial de Londrina](#), referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.071533/2026-93**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/SMGP-0228/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal n.º 11.107/2005, com base no art. 184, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal n.º 1.462/2022.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio

VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ: 03.273.207/0001-28

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2026

PROCESSO SEI: [19.008.071563/2026-88](#)

CONTRATO Nº SMGP-0071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 193/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 25/2026

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: Ana Cláudia Fagundes Brum

CNPJ: 67.393.181/0001-34

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá prazo de execução de **12 (doze) meses** a partir da contratação.

VALOR: R\$ 600.782,22 (seiscentos mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso, manutenção, suporte técnico e atualização da plataforma ArcGIS, incluindo subscrições e extensões vinculadas ao ambiente SIG da Prefeitura de Londrina", cujas especificações constam no **Relatório Final - doc. SEI n.º 18632590** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.103342/2026-86

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026

*O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0031/2025

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

REPRESENTANTE: André Gilson Desoti

CNPJ: 07.192.414/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15310432)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: A supressão no valor de **R\$ 59.596,35 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, representando aproximadamente (\approx) **0,36%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme **Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21**.

VALOR: A supressão no valor de **R\$ 59.596,35 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**

PROCESSO SEI N.º: 19.021.006183/2026-02

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0275/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP N.º 0060/2025

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

OBJETO DO CONTRATO: consultoria e assessoria técnica e operacional para elaboração de modelo de seleção para contratação e ou concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Londrina-PR,

OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração da fonte de recurso orçamentário, descrita no termo contratual.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.053456/2026-78

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

O APOSTILAMENRO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0139/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0256/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DP/SMGP-0170/2015.

CONTRATADA: MÁRIO HIDEKI ITO

REPRESENTANTE: MÁRIO HIDEKI ITO

CPF: 520.532.619-00

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Av. Theodoro Victorelli, n.º 130, Jardim Helena, Londrina-PR, destinado às **INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos do Processo Administrativo Licitatório n.º PAL/SMGP n.º 0256/2015.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **12 (doze) meses**, de **27/06/2026 até 27/06/2027**, e a vigência até **26/09/2027**, conforme **Art. 57, II c/c Art. 62, §03º, I da Lei 8.666/1993;**

PROCESSO SEI N.º: 19.008.003368/2026-25

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0066/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI N.º 19.008.074643/2026-95

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de Agregado Ecológico Reciclado para o Município de Londrina

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI n.º 18357407;

1.3. **Agente de contratação:** **Ronaldo Ribeiro dos Santos**

1.4. **Portaria n.º 005/2026;**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (18493191).

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 15/06/2026;

1.7. **Ata da sessão pública:** 18634360;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI n.º 19.008.074643/2026-95;

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes/Classificados:** Ata da sessão pública: 18634360;

2.2. **Habilitadas:**

2.2.1. BIELA - RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

2.3. Inabilitadas: NÃO HOUVE

2.4. Recursos

2.4.1. A empresa CIDADE NOVA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA apresentou intenção de recurso no sistema Compras Net, no entanto, não apresentou as razões recursais.

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.5.1. Conforme Relatório de Julgamento (18634360:), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 66 / 2026 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Agregado Ecológico Reciclado para o Município de Londrina							
FORNECEDOR: BIELA - RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCM - 0MM A 38MM - DISTÂNCIA ATÉ 25KM	R\$ 102,00	14.700	TONELADA	R\$ 1.499.400,00
2	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCM- OMM A 38MM - DISTÂNCIA ATÉ 25KM	R\$ 102,00	4.900	TONELADA	R\$ 499.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 1.999.200,00

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
BIELA - RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO LTDA	<u>18633620</u>	<u>18633584</u>	<u>18676436</u>	<u>18676436</u>

2.5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores municipais no quadro societário da empresa vencedora.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 2.165.604,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quatro reais)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 1.999.200,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

4.3. Economia real no certame: R\$ 166.404,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais)=

4.4. Percentual de desconto: 8%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 19 de junho de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0066/2026**, em especial quanto ao relatório final (doc.18675038), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora BIELA - RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de junho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 19/2026 de 11/05/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e declarar a Cessação Voluntária das Atividades Escolares e a Desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina da **ESCOLA ATS - A TURMA DO SNOOPY - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1318 - Vila Ipiranga - Londrina-Pr, mantido por ESCOLA ATS A TURMA DO SNOOPY, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.307.600/0001-94.

Art. 2º - A presente resolução concede a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, em caráter retroativo, no período de 01/01/2025 a 12/12/2025, e declara a Cessação Voluntária e Desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, com efeitos retroativos a partir de 12/12/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araujo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/2003 de 25/02/2003 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025 do C.M.E.L e o Parecer nº 21/2026 de 03/06/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA VIDA** – situada à Rua Oraldo Waldemar Sproger, nº 377 - Jd São Jorge - Londrina/PR, mantida por ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE, inscrita no CNPJ nº 04.288.853/0001-21.

Art. 2º - A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/08/2025 com vencimento em 01/08/2029, para atendimento de crianças da Educação Infantil - Creche (C1 ao C3) e Pré-Escola (P4 e P5), de 01(um) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/08/2017.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araujo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 22/2026 de 03/06/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil do **COLÉGIO SIGMA** - situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 83 - Lago Parque - Londrina/Pr - mantida pelo COLÉGIO SIGMA S/S LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.256.599/0001-08.

Art. 2º - A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2026, com validade até 01/01/2030, para atendimento da Educação Infantil Creche (C2 e C3) e Pré-Escola (P4 e P5), de 02 (dois) e 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 03/06/2026.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização de funcionamento com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araujo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 20/2026 de 03/06/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO LIVRE** – situado à Rua Mato Grosso, nº 1300 - Vila Ipiranga – Londrina-Pr, mantido por ESPAÇO LIVRE ESCOLA INFANTIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.219.677/0001-99.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2024 com validade até 31/12/2028, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3) e Pré-Escola (P4 e P5), de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araujo, Secretária Municipal de Educação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0202/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0464/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0060/2023

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaíba - CISMEPAR

REPRESENTANTE: Onício de Souza

CNPJ: 00.445.188/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais em saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da 17ª Regional de Saúde, que tem como sede o município de Londrina, no segmento ambulatorial.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A. A unificação dos valores para a oferta de exames e procedimentos com fins diagnósticos, acrescidos ao Contrato pelo 5º e 6º Termos Aditivos.

B. A prorrogação do prazo para utilização de tais recursos voltados para a oferta de exames e procedimentos com fins diagnósticos, a fim de que sejam utilizados até o final do saldo financeiro ou até o fim do prazo de execução contratual.

C. A prorrogação do prazo para utilização do recurso para custeio temporário dos ambulatorios de gastroenterologia, nefrologia e cardiologia, para atendimento a pacientes oriundos da 17ª Regional de Saúde, acrescido pelo 8º Termo Aditivo, a fim de que sejam utilizados até o final do saldo financeiro ou até o fim do prazo de execução contratual.

§ 1º. Altera-se os itens *Recurso para Garantia da Oferta de Exames Laboratoriais (Junho/2025 a Maio/2026)* e *Recurso para Garantia da Oferta de Exames e Procedimentos com fins Diagnósticos (Junho/2025 a Maio/2026)*, incluídos por meio do 5º e 6º aditivos, para *Recurso para Garantia da Oferta de Exames e Procedimentos com fins Diagnósticos (Laboratoriais/Imagem)*, sem data vinculada.

I - O serviço será prestado a partir de 01 de junho de 2026, com prazo final 31/12/2028 (fim da execução do contrato) ou até o fim do saldo, o que ocorrer primeiro.

§ 2º. Altera-se o item *Recurso para custeio temporário dos ambulatorios de gastroenterologia, nefrologia e cardiologia, para atendimento a pacientes oriundos da 17ª Regional de Saúde (Janeiro a Abril/2026)*, incluído por meio do 8º aditivo, para *Recurso para custeio temporário dos ambulatorios de gastroenterologia, nefrologia e cardiologia, para atendimento a pacientes oriundos da 17ª Regional de Saúde*, sem data vinculada.

I - O serviço será prestado a partir de 01 de maio de 2026, com prazo final 31/12/2028 (fim da execução do contrato) ou até o fim do saldo, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO SEI Nº: 60.017412/2026-11

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

O 10º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0202/2023 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

LONDRINA ILUMINAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 014/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº 014/2026, objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Exames Toxicológicos de Larga Janela de Detecção**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 23 de maio de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

TERMOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. E A EMPRESA PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento a recomposição do valor mensal pago à contratada, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ([link](#)), com vigência a partir de 01/02/2026, passando o referido valor a ser de R\$ 16.450,57 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Em razão disso, serão pagos os valores retroativos correspondentes desde o início da vigência da referida Convenção Coletiva, sendo este o montante de R\$ 4.417,42 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), a ser pago à vista através de transferência bancária, após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta, §4º do contrato 001/2025, bem como nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 91.000944/2026-52 ([link](#)), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 001/2025 (SEI nº 91.001860/2024-74 - [link](#)), firmado em 24/01/2025 e demais aditamentos.

Londrina, 22 de junho de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.

MODALIDADE/Nº: Dispensa de licitação - Art. 29, Inc. II da Lei 13.303/2016.

CONTRATADA: Zurich Minas Brasil seguros S/A.

REPRESENTANTE: Marcelo Carlos Alvala, Edson Luis Franco, Marcio Benevides Xavier, Sven Feistel, Fabio José Pereira Leme, Adriana Heideker, Rodrigo Monteiro de Barros, Mariane Bottaro Berselli Marinho.

SÓCIO(S): Marcelo Carlos Alvala, Edson Luis Franco, Marcio Benevides Xavier, Sven Feistel, Fabio José Pereira Leme, Adriana Heideker, Rodrigo Monteiro de Barros, Mariane Bottaro Berselli Marinho.

CNPJ: 17.197.385/0001-21.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 29.724,80 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

OBJETO: Contratação de seguro de responsabilidade civil para administradores (Directors & Officers - D&O)

PROCESSO SEI Nº: 91.000517/2026-74.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 176/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação da empregada Sra. **Nara Hitomi Lodi Daikuhara - RE 169** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 016/2026, firmado junto a **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, que tem como objeto Contratação de seguro de responsabilidade civil para administradores (Directors & Officers - D&O).

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCELO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO COSNUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 203/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 188/2026, referente ao Auto de Infração nº 184/2026, tendo como Fornecedor (a) **GABRIEL NIELSEN MUNIZ**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 024.439.049-54, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; Art. 30; art. 35, inciso III; e art. 48 da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 23 de junho de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br